



## ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO: A EMERGÊNCIA DO TILSJUR

**Silvana Aguiar dos Santos**

Universidade Federal de Santa Catarina  
aguiar.sil@gmail.com

**Marianne Rossi Stumpf**

Universidade Federal de Santa Catarina  
stumpfmarianne@gmail.com

**Thuanny Sá Galdino**

Universidade Federal de Santa Catarina  
mimatu@gmail.com

### Resumo

Este texto apresenta e discute a emergência do programa de extensão intitulado: Tradutores e intérpretes de línguas de sinais na esfera jurídica (TILSJUR). Ao considerar o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, três eixos compõem o referido programa de extensão, a saber: (i) tradução-interpretação de línguas de sinais na esfera jurídica; (ii) discussões voltadas à terminologia de glossários jurídicos no par Português-Libras; e (iii) reivindicações e desafios da comunidade surda no acesso aos contextos jurídicos. Por meio de uma abordagem qualitativa, tomando como princípio a pesquisa-ação, discutem-se, neste texto, os principais resultados das ações extensionistas realizadas pelo Programa. Um dos principais resultados constatou a aproximação entre Libras e o Judiciário, por meio da tradução da Cartilha: *Violência Doméstica: Perguntas e Respostas em Libras* em uma parceria que envolveu o programa de extensão TILSJUR, a Universidade Federal de Santa Catarina e o Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

**Palavras-chave:** Tradução-Interpretação. Direitos Linguísticos. Línguas de Sinais. Esfera Jurídica.

## TEACHING, RESEARCH AND EXTENSION: THE EMERGENCY OF TILSJUR

### Abstract

This text presents and discusses the emergence of the extension program entitled: Translators and interpreters of sign languages in the legal sphere (known as TILSJUR). When considering the principle of inseparability between teaching, research and extension, three axes make up this extension program, namely: (i) translation-interpretation of sign languages in the legal sphere; (ii) discussions on the terminology of legal glossaries in the Portuguese-Brazilian Sign Language pair; and (iii) demands and challenges of the deaf community in the access to legal contexts. Through a qualitative approach, based on the action research, the main results of the extension actions carried out by the Program are discussed in this text. One of the main results was the approximation between Brazilian Sign Language (known as *Libras*) and the Judiciary, through the translation of the Booklet: *Violência Doméstica: Perguntas e Respostas em Libras* (Domestic Violence: Questions and Answers in Libras) in a partnership that involved the TILSJUR Extension Program, the Federal University of Santa Catarina and the Court of Justice of Santa Catarina.

**Keywords:** Translation-Interpretation. Linguistic Rights. Sign Language. Legal Sphere.

## ENSEÑANZA, INVESTIGACIÓN Y EXTENSIÓN: LA EMERGENCIA DEL TILSJUR

### Resumen

Este texto presenta y discute la emergencia del programa de extensión titulado: Traductores e intérpretes de lenguas de signos en la esfera jurídica (TILSJUR). Al considerar el principio de la indissociabilidad entre enseñanza, investigación y extensión, tres ejes componen dicho programa de extensión, a saber: (i) traducción-interpretación de lenguas de signos en la esfera jurídica; (ii) discusiones centradas en la terminología de glosarios jurídicos en par Portugués-Libras; y (iii) reivindicaciones y desafíos de la comunidad sorda en el acceso a los contextos jurídicos. Por medio de un abordaje cualitativo, tomando como principio la investigación-acción, se discuten, en este texto, los principales resultados de las acciones extensionistas realizadas por el Programa. Uno de los principales resultados constató la aproximación entre Libras y el Judiciario, por medio de la traducción de la Cartilla: *Violencia Doméstica: Preguntas y Respuestas en Libras* en una asociación que involucró al Programa de Extensión TILSJUR, la a Universidad Federal de Santa Catarina y el Tribunal de Justicia de Santa Catarina.

**Palabras clave:** Traducción-Interpretación. Derechos Lingüísticos. Lenguas de Señas. Esfera Jurídica.



## INTRODUÇÃO

O acesso à informação e o direito à comunicação das pessoas surdas têm sido contemplados em várias leis brasileiras, como, por exemplo, a Lei Nº 10.098/2000, a Lei Nº 10.436/2002, o Decreto Nº 5.626/2005 e a Lei Nº 13.146/2015, os quais fornecem subsídios jurídicos para a implementação de ações concretas voltadas à garantia dos direitos linguísticos. Contudo, as comunidades surdas têm enfrentado, ao longo dos anos, uma série de desafios ao acessar a Justiça brasileira, pois nem sempre há nomeação de intérpretes de Libras-Português para audiências ou, mesmo, outras situações que requeiram tal profissional para mediar as interações entre falantes de Português e Libras e de outras línguas de sinais.

Nesse cenário, a tradução desse par linguístico circula com pouca frequência, o que pode contribuir para tornar mais vulnerável o acesso da comunidade surda no âmbito jurídico. Diante dessa questão, interroga-se: Como os surdos são atendidos nessa esfera? Quais as dificuldades enfrentadas por esses sujeitos? Quais formas podem ser empregadas para minimizar essa distância entre judiciário e as comunidades surdas? Buscar caminhos, a partir de políticas linguísticas e políticas de tradução, bem como dos direitos humanos (direitos linguísticos), que possam contribuir na mudança desse quadro, é uma proposição pouco explorada no meio jurídico. Por todas as razões mencionadas até o momento, surgiu a necessidade de criar um espaço que pudesse integrar as atividades de ensino, pesquisa e extensão nos cursos de Bacharelado e Licenciatura em Letras-Libras da Universidade Federal de Santa Catarina.

A criação do programa de extensão intitulado *Tradutores e intérpretes de línguas de sinais na esfera jurídica (TILSJUR)* emergiu com o propósito, no ano de 2016, de ser um espaço que representasse alternativas para colocar em movimento as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de forma a corroborar a indissociabilidade, tal como preconiza o Artigo 207 da Constituição Federal (BRASIL, 1988). Considerando essa perspectiva, bem como a possibilidade de ampliar vagas no mercado de trabalho para intérpretes de línguas de sinais no Brasil, foi criado o TILSJUR, tomando como base teórica os Estudos da Interpretação, no âmbito da tradução e da interpretação de serviços públicos.

Assim sendo, este artigo trata dos três eixos que compõem o referido programa de extensão, a saber: (i) tradução-interpretação de línguas de sinais na esfera jurídica; (ii) terminologia de glossários jurídicos no par Português-Libras; e (iii) reivindicações e desafios da comunidade surda no acesso aos contextos jurídicos. Por fim, discutem-se as ações realizadas pelo TILSJUR e o modo como elas impactam o princípio de indissociabilidade do ensino,

pesquisa e extensão nos cursos de Bacharelado e Licenciatura em Letras-Libras da Universidade Federal de Santa Catarina.

### **A INDISSOCIABILIDADE ENTRE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO: A EMERGÊNCIA DO TILSJUR NOS CURSOS DE LETRAS-LIBRAS**

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) foi pioneira na formação de professores de Libras e na formação de tradutores-intérpretes de Libras-Português em atendimento às diretrizes do Decreto N° 5.626/2005. Esses dois públicos constituem parte de um universo estreitamente articulado com as questões sociais na busca e no exercício da cidadania, expressa, especialmente, pela garantia de direitos linguísticos. Aliar as demandas acadêmicas, instituir um espaço que acolha as pesquisas sobre línguas de sinais e a tradução-interpretação destas, assim como estabelecer um diálogo profícuo entre a academia e a sociedade são desafios que permeiam a constituição dos cursos de Graduação, Bacharelado e Licenciatura em Letras-Libras. Como manter viva essa interação entre ensino, pesquisa e extensão tão promulgada legalmente e alvo de inúmeras produções acadêmicas?

Dentro desse cenário, organizou-se um mapeamento do currículo desses cursos a fim de verificar as disciplinas que poderiam dialogar com os propósitos do programa de extensão - TILSJUR. As disciplinas de Estudos da Interpretação I e II, Prática de Tradução I, Laboratório em Interpretação III, Fundamentos da Educação de Surdos e Estudos Surdos, a partir das respectivas ementas, ofereceram potencial para ampliar horizontes. Desse modo, assuntos como: estudos da interpretação em serviços públicos, prática da tradução de diferentes gêneros textuais, treinamento e qualificação de intérpretes que atuarão em contextos jurídicos, diferentes correntes teóricas e fundamentos da educação de surdos são temas convergentes para implementação de políticas de inclusão nos contextos jurídicos.

Todas essas temáticas ofereciam potencial farto para articular o ensino e a extensão dos cursos de Bacharelado e Licenciatura em Letras-Libras, o que poderia suscitar material de pesquisa sobre os processos construídos nessas atividades. Desde a emergência do TILSJUR, assumia-se a premissa de que não bastava desenvolver conhecimento unicamente para o espaço acadêmico, mas, de algum modo, tais produções deveriam atingir o ramo aplicado.

Nesse sentido, diferentes públicos que estivessem articulados às questões das línguas de sinais no Brasil, principalmente comunidades surdas e tradutores-intérpretes, tornaram-se alvo das atividades organizadas pelo Programa. Por isso, o conceito de indissociabilidade foi adotado, justamente para fortalecer a relação entre universidade e sociedade no tocante às línguas de sinais,

e também como um meio de ampliar novos horizontes no mercado de trabalho para tradutores e intérpretes de línguas de sinais, especialmente na área jurídica.

No âmbito jurídico brasileiro, a presença de tradutores ou intérpretes de línguas de sinais ainda é incipiente, carecendo de políticas que levem em consideração a profissionalização e a formação da categoria para atuação nesse meio, tal como explicam Santos e Sutton-Spence (2018). Em contrapartida, o ensino de Língua Brasileira de Sinais - Libras parece ter aumentado consideravelmente nos tribunais, em instituições como Ministério Público, Defensoria Pública e outros espaços da área jurídica. Ainda que seja um passo louvável e importante, tal ação não supre as demandas de tradução e de interpretação nos espaços jurídicos. Fonseca (2007) explica que: “Embora a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS – tenha se tornado oficial, no Brasil, por força da Lei 10.436/02, o Judiciário ainda não se apercebeu da necessidade de se adaptar, como preconiza a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, no seu art. 13” (FONSECA, 2007, p. 1).

Diante desse contexto, o TILSJUR apresenta-se como um programa de extensão que busca desenvolver atividades que contribuirão diretamente para alunos da Graduação, para as diversas comunidades surdas brasileiras e para as comunidades de tradutores e intérpretes do país. Com isso, pretende-se ampliar o acesso destas comunidades por meio da tradução e da interpretação na busca e no exercício da cidadania dos direitos linguísticos, contando, para isso, com diferentes eixos norteadores e ações que constituem o TILSJUR.

## MATERIAIS E MÉTODOS

Os dados relativos ao Censo de 2010, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), constata um total de 9,7 milhões de pessoas surdas no país. Uma série de políticas linguísticas foram adotadas no Brasil considerando as demandas dessa população, a começar pelo reconhecimento legal da Língua Brasileira de Sinais (Libras) Nº 10.436/2002.

Alguns exemplos dessas políticas linguísticas desdobraram-se, de forma mais visível, por meio do Decreto Nº 5626/2005, tais como: criação dos cursos de Licenciatura e de Bacharelado em Letras-Libras; inclusão da disciplina de Libras nos cursos de Licenciatura; formação de pesquisadores nos campos da Educação, Linguística e Estudos da Tradução; concursos públicos para professores de Libras e tradutores-intérpretes nas universidades federais; propostas de educação bilíngue; tradução das provas de vestibular em diversas instituições brasileiras; tradução dos editais de concursos públicos e de exames nacionais, como Exame de Ensino Médio (ENEM), dentre outras conquistas históricas.

Diante desse cenário, a necessidade de conhecer, descrever e mapear as demandas reivindicadas pela comunidade surda torna-se fundamental, não somente no âmbito educacional, mas também em espaços jurídicos. Por isso, a construção dos eixos de trabalho do TILSJUR tomou como princípio as seguintes determinações: a) é preciso conhecer, compilar e discutir as principais demandas e reivindicações das comunidades surdas no Judiciário; b) é necessário realizar discussões sobre terminologia e sinais específicos da esfera jurídica; e c) é relevante construir ações que promovam a tradução e a interpretação na esfera jurídica com divulgação para a comunidade surda.

Em todos os eixos, a articulação entre pesquisa e extensão ocorreu justamente nesse momento inicial, na realização de levantamento das demandas, das discussões e dos materiais produzidos em cada eixo. Consequentemente, os resultados dessa primeira etapa desdobraram-se em contribuições significativas no ensino, especialmente na disciplina LSB 7080 (Laboratório em Interpretação III) do Curso de Bacharelado em Letras-Libras da UFSC. Segundo o Projeto Pedagógico do Curso, a ementa daquela disciplina aborda “aplicação teórica e prática de interpretação Português-Libras-Português em contextos jurídicos e interfaces entre a prática e o desenvolvimento de pesquisas no campo da interpretação”.

Em todos os eixos do TILSJUR, a abordagem qualitativa foi escolhida como norteadora das ações realizadas, buscando, principalmente nas pesquisas descritivas e na pesquisa-ação, o aporte metodológico para a implementação dos trabalhos.

## RESULTADOS E ANÁLISES

No eixo que trata sobre as reivindicações da comunidade surda no acesso à esfera jurídica, para compor a pesquisa documental, escolhemos reportagens, artigos veiculados em jornais de circulação nacional, leis, resoluções que pudessem aliar a área de Libras e a esfera jurídica no período de 2005 a 2018. Selecionamos duas situações que ilustram as demandas das comunidades surdas no Judiciário. A primeira situação exemplifica a dificuldade do reclamante surdo em efetivar sua comunicação com o juiz, conforme apresenta Fonseca (2007).

### IV. Do Clamor em Concreto

O Doutor Cássio Colombo Filho, Juiz Titular da 18ª Vara do Trabalho de Curitiba, deparou com uma reclamação trabalhista (18RT 4897/07) movida por E.J.S. em face de C.P.I.C.. Ao constatar que o autor era surdo e estava acompanhado de seu pai, que se comunicava rudimentarmente com o jovem por meio de mímica, o Juiz trocou com o reclamante os seguintes bilhetes, que foram anexados à contra-capta dos autos:

(folha 1)

Juiz: \_ “VOCÊ CONHECE LINGUAGEM UNIVERSAL DE SINAIS P/ SURDOS-MUDOS?”

Autor: \_ “SURDOS” “ILZA” “LIBRA”

\_ “IVA” “BURRO” “SABIA”?

(folha 2)

Juiz: \_ “PRECISO DE INTÉRPRETE DE LIBRA P/ VOCÊ. NÃO BASTA O PAI, ENTENDE?”

Autor: \_ “SÃO JOSE PAINHA” “PROFESSORA”

Juiz: \_ “VOU CHAMAR O INTÉRPRETE E MARCAR OUTRO DIA PARA VOCÊ VOLTAR. QUANDO VOCÊ PODE?”

(FOLHA 3)

Juiz: \_ “NÃO ACHEI INTÉRPRETE LIBRAS. VOCÊ PODE VOLTAR 4ª FEIRA? (02-MAIO) (FONSECA, 2007, n.p., grifos do autor).

Infelizmente, tal situação enfrentada por este jovem surdo parece comum não só na Justiça do Trabalho, mas também em outras áreas do Direito. As pesquisas sobre Libras, a atuação de intérpretes de Libras-Português e a participação constante da comunidade surda nas instituições jurídicas ampliaram-se nos últimos anos, como mostram Caetano (2011), Santos (2016), Reckelberg (2018) e Vale (2018), porém mais esforços precisam ser empreendidos a fim de mudar esse quadro. No excerto anterior, podemos depreender uma série de ações extensionistas possíveis para contribuir na melhoria desse quadro, a começar com cursos para o Judiciário sobre os diferentes perfis dos sujeitos que compõem as comunidades surdas, sejam eles letrados ou não, usuários da Libras ou não.

Ainda nessa discussão, vale ressaltar a relevância e a necessidade de aprimorar os registros de intérpretes de Libras-Português nos bancos de dados do Judiciário ou mesmo a contratação destes profissionais a fim de garantir os direitos linguísticos dessas comunidades, quando necessário. Faz-se essencial uma política de profissionalização, formação continuada, certificação e avaliação dos serviços prestados por intérpretes de Libras-Português no âmbito jurídico, visto que as condições de encaminhamento desses profissionais nessa esfera ainda são precárias em nosso país.

Tal precariedade pode ser observada na situação ilustrada na Figura 1 a seguir, ocorrida no ano de 2018, em um Tribunal do Distrito Federal.



Figura 1: Reportagem em Jornal explicita a dificuldade de comunicação nos tribunais  
Fonte: Mendes (2018, n.p.).

A reportagem explicita a fragilidade a que as comunidades surdas estão expostas ao acessarem o âmbito jurídico, visto a falta de políticas linguísticas que assegurem os direitos de o cidadão surdo expressar-se em sua língua. Ainda impera a concepção da assistência, da ajuda, do auxílio na medida em que a reportagem enfatiza “[...] um homem sai da plateia para ajudar o cidadão surdo” (MENDES, 2018, n.p.). Que garantias profissionais e éticas estão asseguradas de que a interpretação ocorra de forma satisfatória neste meio?

“Não basta o pai”, conforme dito pelo Juiz Dr. Cássio Colombo, no artigo apresentado por Fonseca (2007). Da mesma forma, na reportagem anterior, “não basta que o homem da plateia” se levante para ajudar a pessoa surda. Ainda que tal cidadão, em sua nobre atitude de prestar auxílio, interpretando da Libras para a Língua Portuguesa, a fim de que a pessoa surda fosse compreendida pelos demais presentes, assegurar que o Judiciário tome a responsabilidade de implementar políticas linguísticas para as comunidades surdas é um preceito fundamental.

Por todas as razões mencionadas até o presente, o programa de extensão TILSJUR, desde o princípio de sua fundação, entende que dialogar com as demandas das comunidades surdas e as instituições jurídicas é peça essencial na composição do quebra-cabeça. Por isso, palestras foram ministradas para as comunidades surdas do estado de Santa Catarina, justamente para construir um processo de familiarização entre as instituições públicas e as reivindicações desses grupos. A seguir, a lista dos eventos promovidos.

- Libras: diálogos e perspectivas com a esfera jurídica. Essa atividade contou com duas mesas redondas (questões de Libras e a esfera jurídica e questões sobre tradução- interpretação de Libras e a esfera jurídica). Nessa mesa, ocorrida em novembro de 2016, na Universidade Federal de Santa Catarina, estiveram presentes representantes de diversos setores envolvidos na temática, quais sejam: Comissão de Direito da Pessoa com Deficiência da

OAB/SC, Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos e Universidade Federal de Santa Catarina<sup>1</sup>.

- Libras: diálogos e perspectivas com a esfera jurídica II. Esta atividade contou com três palestras que envolveram discussões sobre: direitos linguísticos como direitos fundamentais - as políticas linguísticas para as comunidades surdas no ordenamento jurídico brasileiro; tradução e interpretação jurídica no Brasil - perfil legal do ofício; e o tradutor-intérprete de Libras na esfera jurídica - as primeiras experiências da Delegacia de Polícia da Pessoa com Deficiência<sup>2</sup>.

Espera-se que as ações em andamento nesse eixo continuem colaborando para que os distanciamentos entre as comunidades surdas e os diferentes espaços jurídicos sejam minimizados. Não faltam leis para respaldar ações concretas na implementação dessas ações, visto que falar em garantias de direito linguístico no Judiciário é também refletir sobre as contribuições dos estudos sobre terminologia nesse âmbito. A terminologia tem um papel fundamental nesse escopo e amplia não somente o acesso das comunidades surdas ao contexto jurídico, como também se constitui como uma ferramenta de trabalho para tradutores e intérpretes de línguas de sinais.

### **Eixo dos estudos sobre terminologia e glossários na esfera jurídica**

Neste eixo, referente às discussões sobre terminologia e a criação de “sinais-termo”<sup>3</sup> na esfera jurídica, o programa de extensão TILSJUR optou por construir, em princípio, um estudo

---

<sup>1</sup> Para fins de registro histórico, apresentamos nominalmente os representantes que estiveram presentes: Dra. Dagliê Colaço (OAB-SC), Prof. Dr. Andre Reichert (FENEIS e UFSC), Profa. Dra. Marianne Rossi Stumpf (UFSC), Dra. Greice Franklin da Silveira Lima (ex-assessora do Ministério Público/SC), Profa. Dra. Silvana Aguiar dos Santos (UFSC) e Prof. Roger Prestes (Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução - PGET/UFSC).

<sup>2</sup> Para fins de registro histórico, apresentamos nominalmente os representantes que estiveram presentes: Dra. Luciane Reiter Fröhlich (I-LEXis Consultoria Linguística), Hanna Beer (Bacharel em Direito pela Universidade Federal de Juiz de Fora) e Adriana Venancino (Bacharel em Letras-Libras e intérprete na Delegacia de Polícia da Pessoa com Deficiência do estado de São Paulo).

<sup>3</sup> “[...] a expressão sinal-termo é a que corresponde às necessidades de uso especializado. Para melhor compreender a criação desse termo novo, é preciso ver os significados separadamente, como aparecem no glossário sistêmico de léxico terminológico, em elaboração, transcrito a seguir: **Sinal**. 1. Sistema de relações que constitui de modo organizado as línguas de sinais. 2. Propriedades linguísticas das línguas dos surdos. Nota: a forma plural – sinais – é a que aparece na composição língua de sinais. **Termo**. Palavra simples, palavra composta, símbolo ou fórmula que designam os conceitos de áreas especializadas do conhecimento e do saber. Também chamado unidade terminológica.”. Tem outro argumento sobre sinal-termo: “**Sinal-termo**. 1. Termo da Língua de Sinais Brasileira que representa conceitos com características de linguagem especializada, próprias de classe de objetos, de relações ou de entidades. 2. Termo criado para, na Língua de Sinais Brasileira, denotar conceitos contidos nas palavras simples, compostas, símbolos ou fórmulas, usados nas áreas especializadas do conhecimento e do saber. 3. Termo adaptado do português para representar conceitos por meio de palavras simples, compostas, símbolos ou fórmulas, usados nas áreas especializadas do conhecimento da Língua de Sinais Brasileira”. (FAULSTICH, 2012, n.p.). Mais informações em: <http://www.centrolexterm.com.br/notas-lexicais>. Acesso em: 20 jul. 2018.

documental sobre as ações realizadas em algumas regiões do Brasil a fim de contextualizar esse campo. Por volta dos anos de 1990, pouco se sabe sobre registros ou divulgação de sinais-termo da área jurídica, ocasionando, assim, possíveis problemas de entendimento, de interpretação e de geração de sinais. Nos últimos anos, algumas pesquisas que exploraram a Libras e os estudos de terminologia apresentaram as dificuldades encontradas e propuseram a elaboração de glossários. Um exemplo disso foi o trabalho do pesquisador Castro Junior (2014). Ele demonstrou a grande dificuldade nas barreiras linguísticas enfrentadas pelas pessoas surdas nas áreas específicas do conhecimento.

Muitos Surdos apresentam dificuldades, que estão relacionadas a barreiras linguísticas, aos sinais-termo diferentes que são utilizados nas diversas áreas de especialidade, e isso interfere no processo de discussão da padronização dos sinais pelos Surdos. Como muitos conceitos não são compartilhados em Libras, por isso, a pesquisa da variação linguística em Libras e a proposta de organização de um banco de dados ganham mais relevância, pois irão auxiliar e contribuir para divulgação e organização dos sinais-termo na Libras de uma maneira em que se tenha a valorização do vocabulário e dos sinais-termo que variam nos diferentes processos linguísticos. (CASTRO JUNIOR, 2014, p. 180).

Em consonância com as reflexões de Castro-Junior (2014), esse eixo do Programa de Extensão TILSJUR procurou conhecer os principais desafios na elaboração de glossários terminológicos, bem como registrar algumas iniciativas já realizadas em nosso país. Uma das primeiras pesquisas sobre Lexicografia e terminologia em Libras foi a tese de doutorado da professora Sandra Patrícia de Faria do Nascimento, na Universidade de Brasília, em 2009. Essa tese motivou novos pesquisadores a investigar os desafios em torno da terminologia especializada em Libras, o que consiste em um trabalho árduo, sistemático e com várias etapas. As pesquisas no campo da Libras e dos estudos de terminologia são recentes, haja vista que essa língua foi reconhecida legalmente há poucos anos no país, motivo este que pode explicar a incipiência de tais investigações no Brasil.

As pesquisas sobre glossários, estudos terminológicos e a relação com a tradução são recentes. De modo geral, os glossários são ferramentas que auxiliam o cotidiano de tradutores e de intérpretes de Libras-Português. Esses recursos cooperam não somente com os profissionais da tradução, mas também na difusão de novos aprendizados para as comunidades surdas. Na UFSC, a produção de glossários conta com as seguintes etapas: coleta e sistematização dos procedimentos - implementação, transcrição, registro e documentação dos sinais-termo. O Sistema de Glossário Online de Libras<sup>4</sup> existe desde 2007 para os sinais-termo dos cursos de Letras-Libras na UFSC.

---

<sup>4</sup> Os vídeos produzidos foram incluídos no sistema dos *Glossários em Libras* ([www.glossario.libras.ufsc.br](http://www.glossario.libras.ufsc.br)) por meio de um *software* desenvolvido por Ramon Dutra Miranda, programador responsável pelo *site*. Atendendo à característica

Posteriormente, as demandas aumentaram e um novo grupo de pesquisadores, a partir da consolidação de parcerias com grupos de pesquisa e diferentes instituições, ampliou as áreas de especialidade, sendo elas: psicologia, cinema, letras-libras, construções civis, informática e geografia. O sistema apresenta os quatro vídeos em Libras (sinal, definição, exemplo e variação apresentados em Libras). Além disso, o sistema oferece as opções de consulta/busca em português, inglês e configuração de mãos. Todo trabalho desenvolvido contou com a equipe de pesquisadores e tradutores do glossário de Libras da UFSC.

Essa contextualização inicial mostra o trabalho realizado até o presente momento e incentiva que novas áreas de especialidade, tal como o Direito, sejam contempladas com a criação dos glossários. É fundamental o registro dos sinais-termo no glossário terminológico para as comunidades surdas, tradutores e intérpretes de Libras-Português, pesquisadores e operadores do Direito ou, ainda, outras pessoas que porventura tenham interesse no tema. Esse é um passo importante no processo de reconhecimento e valorização da Libras e da pessoa surda no exercício da cidadania no Judiciário.

Segundo Santos (2016), uma das primeiras iniciativas na articulação do tema glossários terminológicos + Libras no âmbito jurídico foi “[...] de autoria do desembargador Ricardo Tadeu Marques da Fonseca juntamente com alunos surdos do curso de Direito e especialistas da área de língua de sinais de diferentes instituições” (SANTOS, 2016, p. 126). Tal projeto, intitulado *Glossário Jurídico em Libras*, reuniu um grupo de trabalho no Tribunal Regional do Trabalho, no estado do Paraná, para dar início às atividades em meados do ano de 2015. Naquele momento, Fonseca (2015) questionava:

[...] trata-se de uma questão de construção da cidadania e garantia de direitos, visto que a maioria dos Surdos vive numa espécie de exclusão jurídica, porque o “juridiquês” não encontra sinais equivalentes em LIBRAS. “Como podemos jurisdicionar, isto é, dizer o direito dos Surdos, se o judiciário não pode se manifestar em LIBRAS?”. (FONSECA, 2015, p. 2).<sup>5</sup>

Ao afirmar que o Judiciário não pode se manifestar em Libras, Fonseca (2015) assinala dois problemas cruciais, a saber: (i) a carência do léxico terminológico em Libras no campo jurídico e (ii) a falta de acesso da comunidade surda ao meio jurídico por desconhecimento de termos dessa área. Além disso, os glossários representam uma ferramenta importante para tradutores e intérpretes, visto que auxiliam a preparação dos serviços prestados por esses

---

bilíngue e bimodal da proposta termográfica, foi acrescentado à programação do *software* o item para a definição em Libras. Cada responsável pela área acrescenta os sinais-termo e acompanha as necessidades de edição e de alteração no ambiente digital.

<sup>5</sup> Mais detalhes desse projeto podem ser consultados no *site* JusBrasil, que registrou, em 2015, as ações iniciais da Comissão de Acessibilidade do TRT do estado do Paraná que articulava a criação de um glossário jurídico em Libras.

profissionais. A qualidade de tradução ou interpretação tende a aumentar quando tradutores ou intérpretes de Libras-Português possuem acesso aos glossários jurídicos e podem utilizá-los para benefício de suas tarefas tradutórias.

Vale ainda lembrar que normalmente a formação do tradutor e do intérprete de Libras-Português raramente aborda os contextos jurídicos. Além disso, as comunidades surdas também se beneficiarão dos glossários, pois a maioria dessa população pouco acessa os documentos oficiais no âmbito do direito de modo geral. Poder aprender novos conceitos jurídicos por meio da criação dos sinais-termo (Português-Libras) possibilita não só o acesso ao universo jurídico, como também a possibilidade de participarem com maior assertividade dos processos legais. Desse modo, o acesso e a compreensão das informações na Libras permitem verificar problemas no decorrer do processo e solucionar questões que podem ou não estar relacionadas à linguagem jurídica.

Em 2017, outra iniciativa que implementou a ferramenta de glossários na esfera jurídica foi uma parceria entre o Tribunal de Justiça de Santa Catarina e a Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE). Segundo informações veiculadas no site da FCEE, o Centro de Capacitação de Profissionais de Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez (CAS) iniciou os estudos desse projeto em 2015.

Destaca-se, ainda, a pesquisa de Vale (2018), intitulada *A importância da terminologia para atuação do tradutor intérprete de língua de sinais brasileira: proposta de glossário de sinais-termo do processo judicial eletrônico*, defendida junto ao Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução da Universidade de Brasília. Nessa pesquisa, Vale (2018) propõe a criação de vinte sinais-termo referentes ao processo judicial eletrônico.

Como se pode observar, o programa de extensão TILSJUR procurou mapear, de modo geral, as iniciativas em torno das discussões sobre terminologia e glossários da esfera jurídica, a fim de que seus membros estivessem familiarizados com as produções da área. Essa etapa ocorreu por meio de grupos de estudo internos da equipe do Programa em reuniões mensais. Essas atividades realizadas pelos eixos de reivindicações das comunidades surdas e terminologia e glossários foram fundamentais para a execução dos trabalhos do terceiro eixo, a saber: tradução e interpretação de Libras-Português na esfera jurídica.

### **Eixo da tradução e da interpretação de Libras-Português na esfera jurídica**

Neste eixo do programa de extensão TILSJUR, realizou-se a tradução de uma cartilha intitulada *Violência Doméstica: Perguntas e Respostas* do Português para a Libras. Tal cartilha foi

criada, impressa e divulgada pela antiga Coordenadoria de Execução Penal e da Violência Doméstica e Familiar contra a mulher - Cepevid. Atualmente, essa coordenadoria foi incorporada ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização (GMF) do Poder Judiciário de Santa Catarina.

A decisão metodológica em escolher uma cartilha sobre violência doméstica para ser traduzida ocorreu por três razões principais. A primeira delas refere-se aos altos índices de violência doméstica, especialmente o estupro, enfrentada por mulheres no estado de Santa Catarina. Segundo dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública: “Mesmo considerando a redução dos casos de estupro de 2014 a 2015, os números continuam muito elevados. Os estados com as maiores taxas são: Acre, com uma taxa de (60,5) seguido de Mato Grosso do Sul (53,9), Mato Grosso (45,3), Santa Catarina (39,5), Paraná (36,9) e Roraima (35,6).” (BRASIL, 2016, p. 38).

Na área de Libras, vários textos sobre violência doméstica foram traduzidos do Português para a Libras. Essa foi a segunda razão metodológica que justifica a temática escolhida para ser traduzida, pois esses materiais traduzidos, como a Lei Maria da Penha, vídeos institucionais sobre direitos da mulher e outros, constituem-se ferramentas valiosas para consulta terminológica durante o processo de tradução. Além disso, não temos registros formais a respeito da violência contra a mulher surda, mas sabemos, por meio de discursos informais, que os índices são bastante altos.

Talvez não tenhamos dados estatísticos de mulheres surdas vítimas de violência não porque tal agressão não exista nas comunidades surdas, mas pela falta de acesso à informação do que é violência, dos diferentes tipos de violência e de como ela opera dentro do contexto doméstico. A tradução dessa cartilha contribui para que as mulheres surdas possam conhecer e acessar seus direitos a fim de garantir que as demandas dessas comunidades sejam consideradas pela esfera policial e jurídica.

A terceira justificativa metodológica que manteve a escolha desse tema foi colocar a tradução como garantia de direitos linguísticos e, também, humanitários. É direito das cidadãs surdas serem compreendidas em sua língua. O direito linguístico e o direito à tradução têm sido discutidos não só com as comunidades de mulheres surdas, mas também com mulheres de diversos países, especialmente imigrantes ou refugiadas. As pesquisas e os projetos desenvolvidos pela pesquisadora Maribel del Pozo Triviño (Universidade de Vigo), na Espanha, mostram claramente a necessidade de formação específica para tradutores, e especialmente intérpretes, que trabalhem com pessoas vítimas de violência de gênero ou ainda violência doméstica em contextos policiais e judiciais. Del Pozo-Triviño e Tolendano-Buendía (2016) afirmam que:

A violência contra as mulheres é um tipo de discriminação de gênero de que são alvo mulheres de todo o mundo, e que afeta diferentes grupos de mulheres de diferentes formas. Devido ao seu isolamento cultural, social e linguístico, são particularmente vulneráveis mulheres migrantes que não falam a língua do país de acolhimento. Para garantirem os seus direitos, é obrigação dos governos assegurar os meios para que essas vítimas compreendam e sejam compreendidas, o que inclui garantias de tradução e interpretação de qualidade. (DEL POZO-TRIVINO; TOLENDANO-BUENDÍA, 2016, p. 192).

A partir dessas justificativas, o programa de extensão TILSJUR delineou o método de trabalho pautado em uma abordagem qualitativa, buscando na pesquisa-ação subsídios que pudessem qualificar cada uma das etapas estabelecidas nesse eixo. Para Thiollent (1985), a pesquisa-ação

[...] é um tipo de pesquisa com base empírica que é concebida e realizada em estreita associação com uma ação ou com uma resolução de um problema coletivo e no qual os pesquisadores e participantes representativos da situação ou do problema estão envolvidos de modo cooperativo ou participativo. (THIOLLENT, 1985, p. 14).

Dessa forma, a presente tradução contou com quatro etapas: solicitação de cessão dos direitos autorais, construção do projeto de tradução, tradução propriamente dita e avaliação da tradução realizada. A primeira etapa acionou o contato eletrônico junto ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização (GMF) em agosto de 2016 para demonstrar interesse e apresentar o projeto de tradução e os motivos pelos quais seria importante a realização desse trabalho. Foi aprovado na reunião interna do referido setor em setembro de 2016 e encaminhado para abertura de processo para solicitar a cessão dos direitos autorais, registrado nos autos nº 23.153/2016, no mesmo mês. Em janeiro de 2017, foi autorizada a tradução pelo gabinete da presidência do Tribunal de Justiça.

A construção do projeto de tradução contou com as seguintes etapas: introdução, contextualização da obra, planejamento, análise das características do texto fonte, macrodivisão do texto, extração terminológica, busca por textos paralelos, construção do texto alvo, execução da tradução - versão piloto, avaliação, execução da tradução - versão definitiva, avaliação interna e avaliação-recepção do público-alvo. Essa tradução foi desdobrada em atividades de teste na disciplina LSB 7080 (Laboratório em Interpretação III) do curso de Bacharelado em Letras-Libras, assim como forneceu material de pesquisa dos projetos desenvolvidos pelos docentes desse projeto, ratificando o princípio de indissociabilidade do ensino, da pesquisa e da extensão. A Figura 2, a seguir, mostra umas das páginas da versão definitiva da cartilha *Violência Doméstica: Perguntas e Respostas em Libras* disponibilizada no canal do Tribunal da Justiça de Santa Catarina, em novembro de 2017.



Figura 2 - Cartilha Violência Doméstica Perguntas e Respostas em Libras  
Fonte: Tribunal de Justiça de Santa Catarina (2017).<sup>6</sup>

Com esses resultados iniciais, pretende-se não só ampliar novos campos de pesquisa e extensão para atuação de tradutores de Libras-Português, mas também sensibilizar o Judiciário para novas medidas favoráveis às comunidades surdas, de forma a qualificar o acesso à informação por meio das traduções, dos estudos de terminologia e atender às reivindicações da comunidade surda. Além disso, abre-se espaço para discutir a profissionalização, a formação por áreas específicas, além de demandas como protocolar a prestação de serviços de tradutores e de intérpretes nesse meio.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O direito ao acesso à informação e à comunicação, bem como a implementação de ações concretas voltadas à garantia dos direitos linguísticos das pessoas surdas são subsidiados legalmente pela Lei N° 10.098/2000, a Lei N° 10.436/2002, o Decreto N° 5.626/2005 e a Lei Brasileira de Inclusão N° 13.146/ 2015. A criação do programa de extensão TILSJUR, no ano de 2016, nos cursos de Letras-Libras na UFSC, emergiu com o propósito de ser um espaço que representasse alternativas para colocar em movimento as atividades de ensino, pesquisa e extensão, corroborando, assim, com o princípio de indissociabilidade, tal como preconiza o Artigo 207 da Constituição Federal.

O programa de extensão TILSJUR tomou como base teórica os Estudos da Interpretação, no âmbito da tradução e da interpretação de serviços públicos. E, assim, a partir de reflexões teóricas e com base na investigação sobre o contexto atual na área jurídica, o Programa

<sup>6</sup> Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=-pm46Vh0byM>. Acesso em: 20 maio 2018.

(de extensão) criou eixos de trabalho que realizassem (i) a tradução e a interpretação de línguas de sinais na esfera jurídica; (ii) discussões voltadas à terminologia de glossários jurídicos no par Português-Libras; e (iii) reivindicações e desafios da comunidade surda no acesso ao Judiciário. A indissociabilidade do ensino, da pesquisa e da extensão se efetivou, principalmente:

- (i) na disciplina LSB 7080 (Laboratório em Interpretação III) do Curso de Bacharelado em Letras-Libras da UFSC;
- (ii) na contribuição para o processo de formação de pessoas (alunos, professores e servidores técnicos envolvidos no Programa), especialmente nos grupos de estudo desenvolvidos pelo Programa;
- (iii) na produção de conhecimento por meio de participação em eventos como: seminários, colóquios, congressos, semanas acadêmicas em diferentes universidades brasileiras;
- (iv) na publicação de resumos, artigos, trabalhos de conclusão de curso (TCC), dissertações desenvolvidas pelos membros do programa de extensão TILSJUR e que possuem temas correlacionados à tradução e à interpretação de línguas de sinais na esfera jurídica;
- (v) no desenvolvimento de produtos como a tradução da Cartilha: *Violência Doméstica: Perguntas e Respostas em Libras* em uma parceria que envolveu o programa de extensão TILSJUR, a UFSC e o Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

Todos esses tópicos destacados, produzidos pelo programa de extensão TILSJUR, possibilitam aos alunos, aos professores e aos servidores técnico-administrativos conhecerem e descreverem as reivindicações das comunidades surdas no Judiciário, discutirem sobre a terminologia específica e oportunizarem práticas de tradução e de interpretação na esfera jurídica. Tais práticas interligam a universidade e as comunidades surdas e possibilitam a todos os envolvidos mais engajamento político-científico nas mudanças sociais. Esta atuação do programa de extensão TILSJUR impacta não só as comunidades surdas por terem acesso à informação, mas também o Judiciário catarinense, na medida em que passa a ter mais cidadãos surdos exercendo seus direitos. Por todas essas questões, espera-se que tais ações desenvolvidas pelo TILSJUR estejam voltadas às necessidades da população surda para o desenvolvimento social, político e acadêmico, e, por consequência disso, ao aprimoramento das políticas linguísticas no Judiciário.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. Fórum Brasileiro de Segurança Pública, Open Society Foundations – OSF, ano 10, 2016. Disponível em:

[http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2017/01/Anuario\\_Site\\_27-01-2017-RETIFICADO.pdf](http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2017/01/Anuario_Site_27-01-2017-RETIFICADO.pdf) Acesso em: 20 jun. 2018.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.

\_\_\_\_\_. Decreto Nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 23 dez. 2005. Seção 1, n. 246, p. 28-30.

\_\_\_\_\_. Lei Nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Legislativo, Brasília, DF, 20 dez. 2000. Seção 1, n. 244. p. 2.

\_\_\_\_\_. Lei Nº 10.436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Legislativo, Brasília, DF, 25 abr. 2002. Seção 1, n. 79, p. 23.

\_\_\_\_\_. Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Legislativo, Brasília, DF, 7 jul. 2015. Seção 1, n. 127, p. 2-11.

CAETANO, Luciellen Lima. **O acesso do surdo à justiça**. 2011. 76 f. Trabalho de Conclusão (Bacharelado em Direito) - Universidade do Sul de Santa Catarina, Tubarão, 2011.

CASTRO JÚNIOR, Gláucio de. **Projeto Varlibras**. 2014. 259 f. Tese (Doutorado em Linguística) – Universidade de Brasília, Brasília, 2014.

DEL POZO-TRIVIÑO, Maribel; TOLEDANO-BUENDÍA, Carmen. Training interpreters to work with foreign gender violence victims in police and court settings. **Language and Law/Linguagem e Direito**, Porto, v. 3, n. 2, p. 192-203, 2016.

FAULSTICH, Enilde. **Nota lexical**. Universidade de Brasília, Brasília, 2012. Disponível em: <[www.centrolexterm.com.br](http://www.centrolexterm.com.br)>. Acesso em: 20 jul. 2018.

FONSECA, Ricardo Tadeu Marques da. Libras no Judiciário: um débito social. **Revista LTr**, Legislação do Trabalho, v. 71-II, p. 1068-1071, 2007. Disponível em: <http://www.inclusive.org.br/?p=13321>. Acesso em: 15 fev. 2016.

\_\_\_\_\_. Comissão de acessibilidade do TRT articula a criação de um glossário jurídico em Libras. **JusBrasil**, 10 ago. 2015. Disponível em: [https://trt-9.jusbrasil.com.br/noticias/199015077/comissao-de-acessibilidade-do-trt-articula-a-criacao-de-um-glossario-juridico-em-libras?ref=topic\\_feed](https://trt-9.jusbrasil.com.br/noticias/199015077/comissao-de-acessibilidade-do-trt-articula-a-criacao-de-um-glossario-juridico-em-libras?ref=topic_feed). Acesso em: 8 ago. 2018.

MENDES, Michele. Sem intérprete, homem surdo usa cartaz para se comunicar em tribunal no DF. **Globo G1**, Distrito Federal, 5 abr. 2018. Disponível em: <https://g1.globo.com/df/distrito-federal/noticia/sem-interprete-homem-surdo-usa-cartaz-para-se-comunicar-em-tribunal-no-df.ghtml>. Acesso em: 23 ago. 2018.

RECKELBERG, Saimon. Intérpretes de Libras-Português no Contexto Jurídico: uma investigação dos serviços de interpretação oferecidos na Grande Florianópolis. 2018. 83 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Letras-Libras) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2018.

SANTOS. Silvana Aguiar dos. Questões emergentes sobre a interpretação de libras-português na esfera jurídica. **Revista Belas Infêis**, Brasília, v. 5, n. 1, p. 117-129, 2016.

SANTOS. Silvana Aguiar dos; SUTTON-SPENCE, Rachel Louise. A profissionalização de intérpretes de línguas de sinais na esfera jurídica. **Translatio**, Porto Alegre, v. 1, n. 15, p. 264-289, 2018.

THIOLENT, Michel. **Metodologia da pesquisa-ação**. São Paulo: Cortez, 1985.

VALE, Luciana Marques. **A importância da terminologia para atuação do tradutor intérprete de língua de sinais brasileira**: proposta de glossário de sinais-termo do processo judicial eletrônico. 2018. Dissertação (Mestrado em Estudos de Tradução) – Universidade de Brasília, Brasília, 2018.

Recebido em: 28/08/2018

Aceito em: 05/04/2019